



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
(Erechim- RS)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024)

FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Erechim- RS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Com vistas à execução dos trabalhos referentes à auditoria independente voltada ao exame das demonstrações contábeis dessa Instituição Financeira, relativas ao semestre encerrado em 30 de Junho de 2024.

Os trabalhos foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, numa base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

O presente relatório divide-se em:

I - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

III - RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

I - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

DIRETORES E ACIONISTAS da

FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Erechim- RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., em 30 de junho de 2024, desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

Vicente Michelin

CRC-RS 052.365/O-8

MICHELON Auditores e Consultores SS
CRC RS Nº 4.626

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

Avenida Tiradentes, n. 40, Sala 502, Centro, Erechim-RS CEP 99700-424

CNPJ: 39.738.065/0001-74

Demonstrações Contábeis Individuais em 30 de Junho de 2024

Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas;
- Parecer dos Auditores Independentes.

Demonstrações divulgadas no site em 31/08/2024

<https://www.ffcredscd.com.br/site/politicas-cadastros-termos>

A Diretoria da FFCred declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.



Julio Cesar Dal Zott
Diretor Responsável



Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/O-3
Contador



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, Julio Cesar Dal Zott, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Agosto de 2024



Julio Cesar Dal Zott
Diretor Responsável



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: A FFCred Sociedade de Crédito Direto S.A, em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024. Pretendemos para o próximo exercício manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 39.738.065/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em reais mil)

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO	NE	30/06/2024	31/12/2023	PASSIVO	NE	30/06/2024	31/12/2023
CIRCULANTE		30.876	5.146	CIRCULANTE		25.151	928
Disponibilidades	4	37	837	Depósitos	9	24.532	805
				Outros Depósitos		24.532	805
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	5	21.371	1.119	Outras obrigações	10	619	123
Carteira Própria		1.976	1.119	Cobrança e arrec. de tributos		1	8
Vinc. A Prestação de Garantias		19.395		Fiscais e previdenciárias		74	61
Operações de crédito	6	3.993	3.167	Diversas		544	54
Operações de crédito		4.113	3.225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	8.628	6.500
(-)Provisões p/ perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-120	-58	Capital Social		9.000	7.000
Outros créditos	7	5.475	23	Capital		7.000	7.000
Diversos		5.475	23	Aumento Capital		2.000	0
NÃO CIRCULANTE	6	2.903	2.282	Lucros/Prejuízos acumulados		-372	-500
Operações de crédito		1.868	2.197				
Operações de crédito		2.158	2.341				
(-)Provisões p/ perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-290	-144				
Imobilizado	8	108	85				
Outras Imobilizações de Uso		141	108				
(-) Depreciações Acumuladas		-33	-23				
Intangível	8	927	0				
Outros Ativos Intangíveis		971	0				
(-) Amortizações Acumuladas		-44	0				
TOTAL DO ATIVO		33.779	7.428	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		33.779	7.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 39.738.065/0001-74

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2024 E 2023 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	NOTAS	30/06/2024	30/06/2023
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>1.217</u>	<u>714</u>
Operações de crédito	13	916	604
Resultado com operações títulos e valores mobiliários	14	301	110
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>-255</u>	<u>-217</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-255	-217
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>962</u>	<u>497</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		<u>-813</u>	<u>-611</u>
Receitas de prestação de serviços		235	52
Rendas de tarifas bancárias		43	28
Despesas de pessoal	15	-386	-265
Outras despesas administrativas	16	-626	-331
Despesas tributárias	17	-88	-44
Outras Receitas Operacionais		10	0
Outras despesas operacionais		-1	-51
RESULTADO OPERACIONAL		<u>149</u>	<u>-114</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		<u>0</u>	<u>0</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		<u>149</u>	<u>-114</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12	<u>-21</u>	<u>0</u>
Provisão para imposto de renda		-13	0
Provisão para contribuição social		-8	0
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO		<u>128</u>	<u>-114</u>
Juros sobre o capital		0	0
Lucro por ação		0,0142	(0,0163)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 39.738.065/0001-74

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2024 E 2023 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	30/06/2024	30/06/2023
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>128</u>	<u>-114</u>
Outros Resultados Abrangentes	0	0
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	0	0
Apuração de Resultado		
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	<u>128</u>	<u>-114</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ: 39.738.065/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de Dezembro 2023	7.000	-	-	-	-	(500)	6.500
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	2.000	-	-	-	-	-	2.000
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	128	128
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho 2024	9.000	-	-	-	-	(372)	8.628
Mutações do Semestre	2.000	-	-	-	-	128	2.128

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de dezembro 2022	7.000	-	-	-	-	(747)	6.253
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	(114)	(114)
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho 2023	7.000	-	-	-	-	(861)	6.139
Mutações do Semestre	-	-	-	-	-	(114)	(114)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FFCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 39.738.065/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais	30/06/2024	30/06/2023
1.1 Lucro/Prejuízo do período	128	-114
1.2 Ajustes por Depreciação	54	6
1.3 Ajustes por Provisão para créditos de liquidação duvidosa	208	219
2. Variação de Ativos e Obrigações	-25.913	-2.127
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	-20.252	-1.990
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	-705	-129
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	-5.452	-5
2.4 Outros valores e bens	0	0
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	6	2
2.6 Aumento (Redução) nos Passivos Credores diversos País	0	0
2.7 Aumento (Redução) Diversos	490	-5
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-25.523	-2.016
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-1.004	-12
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	-1.004	-12
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	25.727	0
5.1 Depósitos	23.727	0
5.2 Empréstimos País	0	0
5.3 Dividendos pagos/ JCP	0	0
5.4 Capital Social	2.000	0
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	-800	-2.028
7. Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	837	2.040
8. Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	37	12
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DO SEMESTRE FINDO
EM 30 DE JUNHO DE 2024 (em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma).**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição individual, constituída no dia 27 de maio de 2020, tem por objeto social realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, bem como a prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros. Também constitui objeto desta Sociedade a emissão de moeda eletrônica e de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, o balanço patrimonial do período corrente está sendo comparado com o balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para os quais foram apresentadas. A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em milhares de reais. A instituição avaliou os eventos subsequentes até o dia 02 de agosto de 2024, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre a instituição não apurou resultados não recorrentes.



3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas: as receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa: inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: as aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment): de acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória à análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente.

e) Operações de Crédito: as operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “*pro rata*” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo “AA” risco mínimo e

“H” risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN (nota explicativa nº 5).

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar (nota explicativa nº 5).

g) Imobilizado de uso: é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%.

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas: os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.

i) Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias e Fiscais e Previdenciárias: as provisões para pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre os resultados, as receitas e a folha de pagamento dos empregados são constituídas mensalmente e consideram, para cada um deles, a base de cálculo prevista na legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente. A contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas de prestação de serviços, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas na legislação em vigor (Lei 10.637/2002 – art. 8º e Lei 10.833/2003 – art. 10º, inciso I). A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é calculada à alíquota de 4%, aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS (Lei 9.701/1988- art. 1º, Lei 9.718/1988- art. 3º, §§ 4º a 9º). (Nota explicativa nº 5).

j) Imposto de Renda e Contribuição Social: foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%.

k) Utilização de Estimativas: para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. DISPONIBILIDADES

Os valores aplicados no em disponibilidades seguem a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
	37	837
Caixa	1	1
Depósitos Bancários em Instituição S/ Conta Reserva	35	21
Banco Central – Outras Reservas	1	815



5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	21.371	1.119
Contas de Fundos de Investimentos	1.976	1.119
Vinculadas a Prestação de Garantias	19.395	0

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Abaixo a composição das operações de crédito.

	30/06/2024			31/12/2023		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	4.007	2.030	6.037	3.079	2.206	5.285
Financiamentos	106	128	234	146	135	281
	4.113	2.158	6.271	3.225	2.341	5.566
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	120	290	410	58	144	202
	3.993	1.868	5.861	3.167	2.197	5.364

Constituição para provisão para crédito de liquidação duvidosa por níveis de risco:

<u>Nível de risco</u>	<u>% de Provisionamento</u>	<u>30/06/2024</u>		<u>31/12/2023</u>	
		<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>	<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>
A	0,50%	5.404	27	5.173	26
B	1,00%	54	1	44	0
C	3,00%	276	8	32	1
D	10,00%	33	3	24	2
E	30,00%	150	45	24	7
F	50,00%	51	25	199	100
G	70,00%	8	6	13	9
H	100,00%	295	295	57	57
		6.271	410	5.566	202

7. OUTROS CRÉDITOS

O saldo de outros créditos diversos é composto da seguinte forma

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Diversos	5.475	23
Devedores Diversos	5.475	23

8. IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

O ativo permanente da instituição no valor de 366 mil é composto por Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Instalações com taxa de depreciação de 10% a.a., e Sistema de Processamento de Dados com taxa de depreciação de 20% a.a. e taxa de amortização de 20% a.a. para os intangíveis adquiridos. Os valores são compostos conforme os quadros abaixo:



	30/06/2024	31/12/2023
Imobilizado	108	85
Móveis e Equipamentos	141	108
(-) Depreciações Acumuladas	-33	-23

	30/06/2024	31/12/2023
Intangível	927	0
Sistema de Processamento de Dados (adquiridos)	971	0
(-) Amortização	-44	0

9. DEPOSITOS

Se refere a registros dos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado e que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, instrução normativa BCB

Abaixo a composição dos depósitos:

	30/06/2024	31/12/2023
Outros Depósitos	24.532	805
Conta de Pagamento Pré-Paga	24.532	805

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Abaixo a composição das outras obrigações:



	30/06/2024	31/12/2023
Outras Obrigações	619	123
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	1	8
Fiscais e previdenciárias	74	61
Diversas	544	54

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social no em 30 de junho de 2024 era de R\$ 7.000.000,00, divididos em 7.000.000 ações ordinárias.

Lucros ou Prejuízos Acumulados

A empresa totalizou R\$ 127.258,20 de lucro acumulado ao final do presente semestre.

Aumento de capital

A empresa está em processo de aumento de capital de R\$ 2.000.000,00 no período vigente.

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A instituição está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social.

	Expresso em Reais	
DISCRIMINAÇÃO	30/06/2024	30/06/2023
Contas de Resultado Credoras	1.504.533,20	794.350,94
Contas de Resultado Devedoras	-1.355.799,02	-908.737,65
Lucro /prejuízo antes dos Ajustes	148.734,18	-114.386,71



(+) Adições	255.809,32	217.209,04
(-) Exclusões	276.710,29	145.111,42
Lucro Tributário Antes Comp. Prej. Exer. Anter.	127.833,21	-42.289,09
(-) Compensação Prejuízos Exerc. Anteriores	38.349,96	-
Lucro Tributário Real	89.483,25	-42.289,09
Imposto de Renda – (15% + 10% adicional)	13.422,49	-
Contribuição Social- 9%	8.053,49	-

13. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Abaixo a composição das Receitas de Operações de Crédito:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
	<u>915</u>	<u>604</u>
Rendas de Empréstimos	910	591
Rendas de Financiamentos	5	13

14. RECEITA COM OPERAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Abaixo a composição das Receitas com Operações de Títulos e Valores Mobiliários:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	<u>301</u>	<u>110</u>
Rendas de Títulos de Renda Fixa - CDB	0	12
Rendas de Aplicação em Fundos de Investimentos	66	98
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	235	0

15. DESPESA DE PESSOAL

Abaixo a composição das Despesas de Pessoal:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas de Pessoal	386	265
Honorários	125	82
Benefícios	35	29
Encargos Sociais	71	60
Proventos	145	91
Treinamento	10	23

16. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Abaixo a composição das Outras Despesas Administrativas:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas Administrativas	626	331
Água, energia e gás	4	0
Aluguéis	20	15
Processamento de dados	177	9
Materiais	1	0
Propaganda e Publicidade	1	1
Despesas do Sistema Financeiro	18	6
Despesas de Serviços de Terceiros	47	19
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	275	249
Despesas de Amortizações	44	0
Despesas de Depreciação	10	0
Outras Despesas Administrativas	29	32



17. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Abaixo a composição das Despesas Tributárias:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas Tributárias	88	44
Tributos e Taxas Municipais	18	7
PIS/Cofins	70	37

18. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados;

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal



associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição;

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável;

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas; Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: <https://www.ffcrescd.com.br/site/ouvidoria>

19. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme



normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basiléia Simplificado ficou em 44,59% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim de junho de 2024 em R\$ 5.700.164,16.

20. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O Plano de Implementação do referido normativo está segregado em três linhas principais: Constituição de fóruns e comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos a serem implementados, em atividades a serem cumpridas que vão desde o início de 2023 até o final de 2024, sendo que ainda depende de normas complementares a serem emitidas pelo BACEN para adoção de critérios e metodologias opcionais. Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão



FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

divulgados mais adiante, após a definição completa do arcabouço regulatório por parte do Banco Central do Brasil.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30/06/2024 foi autorizada pelos sócios da FFCRED, em 02 agosto 2024.



Julio Cesar Dal Zott
Diretor Responsável



Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/0-3
Contador



III - RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

OBERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES e RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

1. Disponibilidades

Procedimentos Efetuados:

- Confrontamos os saldos das conciliações bancárias com os saldos apresentados nos extratos bancários, atentando para a natureza e a data das principais pendências;
- Efetuamos o procedimento de circularização para os bancos e aplicações financeiras apresentados no balancete na data-base de 30 de junho de 2024;
- Cotejamos os rendimentos das aplicações financeiras com o resultado do exercício.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

2. Crédito e Risco de Crédito

Procedimentos Efetuados:

- Analisamos os procedimentos de conciliações para os saldos contábeis em confronto com os relatórios de controles internos da empresa;
- Verificamos a documentação suporte das operações de crédito conforme manuais de crédito.
- Analisamos a necessidade de constituição e/ou incremento de provisão para perdas, conforme art. 6º da Resolução nº 2.682/99 BACEN;
- Analisamos a adequação do arrasto da carteira, conforme art. 3º da Resolução nº 2.682/99 BACEN;
- Analisamos a correta transferência para prejuízos de operações classificadas no nível de risco "H" conforme art. 3º da Resolução nº 2.682/99 BACEN;
- Verificamos se as receitas e os encargos das operações vencidas a mais de 60 dias não estão sendo apropriadas ao resultado conforme art. 9º da Resolução nº 2.682/99 BACEN;
- Verificamos se as operações objeto de renegociação são mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiver classificadas, conforme art. 8º da Resolução nº 2.682/99 BACEN;
- Verificamos a classificação das operações de clientes com saldo devedor acima de R\$50.000, cumprindo o disposto do art. 5º da Resolução nº 2.682/99 do CMN, é realizado com base no modelo interno de avaliação desenvolvido pela Financeira.
- Verificamos a existência de controles impeditivos para registro de operações para pessoas impedidas de tomar crédito, conforme determina o Art. 17 da Lei 7492/86;

Comentários:

De acordo com a análise da carteira apresentada, constatamos que o cliente EDSON BEZERRA (Operação 4692) está enquadrado no nível C, contudo, devido ao número de dias em atraso (81), deveria estar classificado no nível D.

3. Ativos Fiscais Correntes e Diferidos

Procedimentos Efetuados:

- Examinamos a composição dos saldos contábeis e confrontamos com controles internos;
- Analisamos a perspectiva de realização dos créditos;
- Analisamos se há necessidade de constituição de provisão para perdas, em créditos sem expectativa de realização;

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

4. Depósitos

Procedimentos efetuados:

- Verificamos as taxas mínimas e as taxas máximas praticadas;
- Realizamos o confronto dos saldos contábeis com os relatórios CETIP;
- Realizamos teste de circularização;
- Verificamos a segregação entre curto e longo prazo.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

5. Obrigações Trabalhistas e Fiscais

Procedimentos Efetuados:

- Confrontamos o saldo contábil com o Resumo da Folha de Pagamento;
- Testamos a documentação suporte;
- Confrontamos saldos contábeis, com os das guias de recolhimento, quando aplicável;
- Conferimos as liquidações subsequentes;
- Examinamos a composição dos saldos contábeis e cruzamos com controles internos;
- Analisamos os saldos de impostos a recolher;
- Confrontamos saldos contábeis dos impostos com as planilhas de memórias de cálculos;
- Confrontamos saldos dos livros fiscais com saldo contábil;

a) Análise do cálculo de PIS e COFINS

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285 de 13 de agosto de 2012, regulamenta que as Instituições Financeiras devem apurar, através do regime de apuração cumulativa do PIS/PASEP e a COFINS, tendo como base de cálculo o faturamento, após realizadas as devidas deduções e exclusões, aplicando-se as alíquotas de 0,65% (PIS/PASEP) e 4,00% (COFINS).

b) Análise do cálculo de IRPJ e CSLL

A instituição segue as regras instituídas as empresas optantes pelo Lucro Real, tendo como base de cálculo o Lucro Líquido Operacional, após realizadas as devidas deduções e exclusões, aplicando-se as alíquotas de 15% e adicional de 10% sobre o que ultrapassar R\$20.000,00 mensais (IRPJ) e 9% (CSLL) de janeiro a junho.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

6. Outras Contas a Pagar e Diversos

Procedimentos efetuados:

- Confrontamos os relatórios suporte com os saldos contábeis;
- Verificamos a apropriação dos saldos pelo regime de competência, analisando as questões de títulos em atraso, e uma eventual necessidade de apropriação de juros;
- Observamos se os pagamentos foram realizados dentro de vencimento.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

7. Contingências

Procedimentos Efetuados:

- Efetuamos o procedimento de circularização para os advogados na data-base de 30 de junho de 2024;
- Verificamos o pagamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

8. Patrimônio Líquido

Procedimentos efetuados:

- Verificamos se houve aumento de capital, com a respectiva alteração de estatuto social;
- Verificamos o enquadramento da Basiléia e cálculo do Adicional do Capital Principal conforme as Resoluções nº4.192, 4.193 e 4.443 do BACEN.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

9. Contas de Compensação

Procedimentos Efetuados:

- Realizamos o confronto das contas de compensação ativas e passivas;
- Verificamos a adequação das contas conforme o COSIF;
- Confrontamos o total das garantias com as operações de crédito;
- Confrontamos os relatórios suporte das contas de compensação.

Comentários:

Não identificamos situações de adequação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

Vicente Michelin

CRC-RS 052.365/O-8

MICHELON Auditores e Consultores SS
CRC RS Nº 4.626